



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
5ª Promotoria de Justiça de Bayeux/PB

Portaria de instauração de IC nº 6/5º PJ - Bayeux/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, através da Promotora de Justiça, abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III e IV da Constituição Federal, pelo art. 25, IV, “a” e “b” e VIII, assim como art. 26, I e II, ambos da Lei nº 8.625/93 e pelas disposições correlatas da Lei Complementar Estadual nº 97/2010;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Carta Magna c/c art. 1º, caput, e art. 94, caput, da Lei n.º 8.625/93 e art. 1º, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 13/91);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao MINISTÉRIO PÚBLICO atuar na proteção e garantia dos direitos do consumidor, fiscalizando a proteção institucional e garantindo sua higidez, bem como proporcionando a persecução penal de eventuais ilícitos, além de seu devido ressarcimento;

CONSIDERANDO a possibilidade de instauração, pelo Ministério Público, de Inquérito Civil, para investigar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do *Parquet*, nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 001.2025.011765, com trânsito pela Ouvidoria do MPPB, noticiando que a Empresa Viva Turismo, localizada na Avenida Liberdade, nº 4414, Centro, nesta urbe, cadastrada no CNPJ nº 26397827/0001-74, pertencente ao sr. Bruno Sena, lesou mais de 50 pessoas ao vender viagens e não cumprir a sua parte no acordo;

Assinado eletronicamente por: ANDRÉA ALUSTAU em 25/06/2025



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
5ª Promotoria de Justiça de Bayeux/PB

CONSIDERANDO que, a fim de melhor apurar os fatos, determinou-se a expedição de ofício ao Procon Bayeux solicitando que adote as medidas cabíveis em face da empresa Empresa Viva Turismo, localizada na Avenida Liberdade, nº 4414, Centro, nesta urbe, cadastrada no CNPJ nº 26397827/0001-74, pertencente ao sr. Bruno Sena, informando, no prazo de 20 (vinte) dias, a eventual existência de procedimento aberto para apurar tal situação e/ou a sua resolução e, também, em caso negativo, se o problema relatado trouxe/traz prejuízos a uma coletividade de consumidores;

CONSIDERANDO que, em resposta, o Procon Bayeux informou, em apertada síntese, que instaurou procedimento administrativo para apurar os fatos e requisitou a instauração de inquérito policial;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de novos atos instrutórios para melhor elucidar o caso narrado;

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de averiguar a prática de violação aos direitos consumeristas por parte da empresa Empresa Viva Turismo, localizada na Avenida Liberdade, nº 4414, Centro, nesta urbe, cadastrada no CNPJ nº 26397827/0001-74, pertencente ao sr. Bruno Sena, consubstanciada na venda de passagens aéreas/pacotes de viagens turísticas sem a devida contrapartida por parte da empresa, determinando-se, para tanto:

I - A remessa do extrato desta portaria para publicação, através de meio eletrônico;

II - Designação do servidor Max Mahyron Guedes Santos, para secretariar este procedimento administrativo, responsabilizando-se pela expedição de notificações, remessa de ofícios, juntada de documentos, além de outros



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
5ª Promotoria de Justiça de Bayeux/PB

atos inerentes ao ofício;

III – Cumpra-se o despacho anterior.

Bayeux/PB, data e assinatura eletrônicas.

ANDRÉA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU

5ª Promotora de Justiça de Bayeux/PB

Assinado eletronicamente por: ANDRÉA ALUSTAU em 25/06/2025